

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei Nº 2785/2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.352,11 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois mil reais e onze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado ao fechamento da folha de pagamento, dos meses de novembro, dezembro e 13° salário referente ao exercício financeiro de 2014, com recursos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo; 68.352,11 08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO; Reabertura 12.361.0040.02051; MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL......R\$ 68.352.11

104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo; 17.000,00 08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO; Reabertura 12.361.0040.02051; MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS......R\$ 17.000,00

104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º,





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000 www.centenario do sul.pr.gov.br

Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 101 - Fundeb 60%.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 17 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRADO
NO LIVEO NOTIGO EN 19/12/2014

da Pagina Nº G/7

PUBLIC \ DO

PUBLIC \ PUBLIC \ DO

P

17 de Dezembro de 2014

LUIZ NICACIO Prefeito Municipal